



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,  
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Resolve,

### TORNAR PÚBLICO:

I – A prorrogação por mais dois anos, da validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019, na forma autorizada pelo art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

**Enio Valdir Ceni**

Presidente

Publicado no Jornal Diário do Sudoeste

Edição n. 7859 de 01/04/21 p. B4

Publicado no Diário Eletrônico DiDEMS

Edição n. 2330 de 01/04/21 p. 01

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 528

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, II, "C" da Lei Orgânica Municipal, C.O.M. Nº 101/2010, de 14 de maio de 2010, e o Memorando nº 139/2021 da Secretaria de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017:

- MARIA INES BALBINOTTI - Presidente
- Assistente Social
- HELENA DE FÁTIMA SOARES RIBAS - Vice Presidente
- Chefe do Setor de Benefícios Eversus e Transição de Renda
- MARIANE APARECIDA MARTINEZ
- Chefe de Divisão de Licitação
- ALIANA SPANZANI TOMAZO
- Psicóloga
- CRISTIANE ANA CASAGRANDE KLEIN
- Assistente Social
- VI. LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI
- Educatora Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 693, de 30 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.728, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Denomina via pública de "Alcione Lutz Parzenhato".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Alcione Lutz Parzenhato", via pública localizada no loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagonzelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.729, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Denomina via pública de "Julio Debastian".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Julio Debastian", via pública localizada no loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagonzelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3.345, de 22 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5.730, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Denomina via pública de "Albino Spanzani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Albino Spanzani", via pública localizada no loteamento Odebrecht, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.213, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 38/2019, Dispensa nº 24/2019, Processo nº 55/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli e Dirce Sagioratto Angeli. OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, conteúdo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, Bairro Planalto, na cidade de Pato Branco - PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II, e Cláusula quinta, I, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 26 de março de 2022. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor - IGP-M. Do Org.: 08.07- Secretaria Municipal de Saúde - Administração de Saúde - Fonte 303 - Ação 2129 ( 2830 - 9339). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de março de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Adair Divino Angeli e Dirce Sagioratto Angeli. - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA  
LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 01 (um) dias do mês de março do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vitória, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vitória, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 11.517.344/0001-99, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Rafaela Carbonari Fogolari; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá - Membros.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 31/03/2021

REFERENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATERRAMENTO SANITÁRIO.

Tendo recebido, tempestivamente, pedidos de Esclarecimentos referentes ao Edital supracitado, decorso. Suspensão temporária do processo e o prazo máximo para o dia 01 de abril de 2021, às 09:00min.

Após análise e decisão, o referido processo será reaberto.

Osane Terezi Forlin  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 3054, de 31 de março de 2021. SÚMULA: Denomina Ruas no Loteamento Gubert. A publicação se integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [www.diariodomsudeste.com.br/imp](http://www.diariodomsudeste.com.br/imp), conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ**  
PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATOS	DATA	ASSUNTO
Portaria nº 016 - 31/03/2021	31/03/2021	Portaria convocando PSS Provedor Jurídico

A publicação se integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [www.diariodomsudeste.com.br/imp](http://www.diariodomsudeste.com.br/imp), conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 058/2021  
DATA: 29/03/2021

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB para o biênio de 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1965/2021 de 17.03.2021, DECRETA:

Art.1º) Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o mandato até 31 de dezembro de 2022, de acordo com as especificidades da Lei 1965/2021, tendo sua composição atual, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles do Departamento Municipal de Educação:

- Titular: Patrícia Gnoatto RG: 10.468.299-5
- Suplente: Sabrina Ferreira Dias da Costa RG: 10.284.956-8
- Titular: Anderson Laubing RG: 15.696.972-9
- Suplente: Terezinha Rodrigues dos Santos RG: 5.098.427-3

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Híliha Cassia de Andrade RG: 7.136.621-9
- Suplente: Ana Claudia Sandri Cortez RG: 13.210.712-2

Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais:

- Titular: Andréia Antunes Alves RG: 9.120.866-0
- Suplente: Francisca Tereza Gnoatto RG: 7.334.757-2

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de Educação:

- Titular: Nathalia Cristina Cagnini RG: 12.651.072-1
- Suplente: Jamir Copini RG: 5.879.389-2

Representantes dos Pais de alunos das escolas públicas municipais:

- Titular: Sidel Abel RG: 8.781.382-7
- Suplente: Atalade Silvestrini RG: 3.813.684-2
- Titular: Mariete Alves Garcia Chaves RG: 9.421.943-4
- Suplente: Daiane Bialinski RG: 9.419.640-0

Representantes dos estudantes da Educação Básica pública, sendo um deles indicado por entidades secundaristas:

- Titular: Melidiana Santos dos Quadros RG: 15.179.499-8
- Suplente: Leticia Gonçalves RG: 15.101.883-7
- Titular: Brenda Caroline Manarim RG: 15.122.586-1
- Suplente: Ryan José Localati RG: 14.852.002-0

Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Roseli de Souza de Avila RG: 7.409.491-0
- Suplente: Reginaldo André Machado RG: 4093294108

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Angela Vakunas RG: 30.658.642-3
- Suplente: Clarice Dantzota da Silva Santos RG: 6.957.627-3

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- Titular: Josmary da Silva RG: 6.916.927-6
- Suplente: Suzana Aparecida Valões RG: 10.535.681-1
- Titular: Eva Fabiani Ribeiro Dias RG: 9.696.142-1
- Suplente: Giseli Regina Tateski RG: 9.820.592-6

Representantes das Escolas do Campo:

- Titular: Eloiza Lucini Casiraghi RG: 8.399.700-1
- Suplente: Allan Roberto Stuaní de Vargas RG: 10.668.655-6

Art. 2º) O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no município - CACS - FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º) Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na lei municipal nº 1965/2021.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 055/2019 de 16.05.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

Registre-se e Publique-se:  
VILMAR SCHMULLER,  
Prefeito Municipal  
VLADimir LUCINI,  
Dir. Depto. De Administração

**Câmara Municipal de Chopinzinho**  
CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.gov.br) - site: [www.camara.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.camara.chopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Fagundes, 4073 - Centro - Anexo ao Banco do Brasil  
Fone: (46) 3242-1638/1467

85560-000 Chopinzinho Paraná

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A prorrogação por mais dois anos, da validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019, na forma autorizada pelo art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 027, de 31 de março de 2021. DECRETA: Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERIBILIDADE E/OU DESNECESSIDADE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, referente a despesa de bens móveis inventariados e/ou desnecessários/materiais frutados. A publicação se integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [www.diariodomsudeste.com.br/imp](http://www.diariodomsudeste.com.br/imp), conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, recargas de oxigênio medicinal, válvulas para cilindros e cilindros em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 15 de Abril de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).  
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 31 de Março de 2021.

Publique-se  
Dorli Netto  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).  
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 31 de Março de 2021.

Publique-se  
Dorli Netto  
Pregoeiro

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Sulina**  
CNPJ 80.889.888/0001-45  
[prefeitura@sulina.pr.gov.br](http://prefeitura@sulina.pr.gov.br)  
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-9000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 039/2021 de 31/03/2021

Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

EXTRATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Termo de fomento para cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE SULINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA - APAE.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA - APAE. CNPJ: 01.998.931/0001-29

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME - R\$ 7.360,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Contratada: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA CNPJ: 07.201.112/0001-50

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: G.O. VETERINÁRIA LTDA - R\$ 29.742,00; GIOVANI BASSO - ME - R\$ 33.930,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Contratada: G.O. VETERINÁRIA LTDA CNPJ: 80.198.337/0001-48

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Contratada: GIOVANI BASSO - ME CNPJ: 15.492.174/0001-36

A publicação se integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodomsudeste.com.br/imp>, edição do dia 01 de Abril de 2021, conforme Lei Autárquica nº 327 de 09 de junho de 2017.

**Câmara Municipal de Chopinzinho**  
CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.gov.br) - site: [www.camara.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.camara.chopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Fagundes, 4073 - Centro - Anexo ao Banco do Brasil  
Fone: (46) 3242-1638/1467

85560-000 Chopinzinho Paraná

**PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 068/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital de Prorrogação nº 01/2021, de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais dois anos, da validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni  
Presidente

Lídia Posso Simonato  
1ª Secretária  
Registre-se e Publique-se.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa da Comunicação SS Ltda. CNPJ: 04.838.947/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência, bem como alteração da Granel e Fiscalização. Itens Vigência: 05/04/2022. Valor do Aditivo R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Objeto: Tomada de Preços nº 5/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da emissão: 31/03/2021. Assinam: Edson Luiz Ceni, pelo Município e Manoel Henrique Foltan Teixeira, pela Empresa.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

### PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 068/2012, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;  
CONSIDERANDO o disposto no item 1.2 do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2018 de 13 de novembro de 2018;  
CONSIDERANDO o Edital de Prorrogação nº 01/2021, de 31 de março de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais dois anos, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 010/2019 de 04 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2021.

Enio Valdir Ceni - Presidente

Lídia Posso Simionato - 1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

003057636